


Ente Federativo: Prefeitura Municipal de Varre-Sai-RJ  
Unidade Gestora: CAIXA DE ASSISTÊNCIA, DE PREVIDÊNCIA E PENSÕES  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ – CAPPS  
.PVS  
Nome do Plano: Plano Previdenciário  
Representante Legal do Ente Federativo: Everardo Ferreira de Oliveira  
Representante Legal da Unidade Gestora: Cristóvão Benigno de Oliveira Fabre  
Atuário Responsável: Antonio Mário Rattes de Oliveira

**TERMO ADITIVO AO CERTIFICADO ANTERIORMENTE ENVIADO À SPS  
E  
RESPECTIVAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS**

**Certifico** para os devidos fins, que a Nota Técnica Atuarial por mim elaborada em 29/08/2014, substituta da anteriormente apresentada a esta secretaria, descreve de forma clara e precisa as características gerais do plano de benefícios, a formulação para o cálculo do custeio e das reservas matemáticas previdenciárias, as suas bases técnicas e premissas a serem utilizadas nas avaliações e reavaliações atuariais, como fundamento para observância do equilíbrio financeiro e atuarial. **Justifico**, conforme exigido pelo § 5º, Art. 5º da Portaria MPS n.º 403/08, que a alteração da Nota Técnica Atuarial consistiu em alterar os seguintes parâmetros técnicos: a) a hipótese dos fatores de capacidade salarial e de benefícios foi ajustada ao ambiente inflacionário do país; e b) a tábua de mortalidade de válidos e inválidos foi atualizada para a tábua do IBGE 2011, conforme determina a Portaria nº 403/08.

  
Atuário responsável

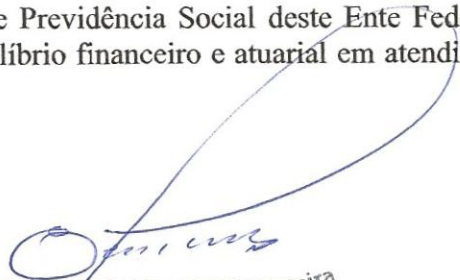
**Certifico** para os devidos fins, que a Nota Técnica Atuarial elaborada pelo Atuário responsável técnico, em 29/08/2014, é o documento a ser utilizado nas avaliações e reavaliações atuariais do Plano de Benefícios “PLANO PREVIDENCIÁRIO”, administrado por esta Unidade Gestora, estando ciente de que quaisquer alterações deverão ser objeto de termo aditivo e justificativa técnica a ser apresentada à Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social.

  
Unidade Gestora

Cristóvão Benigno de Oliveira Fabre  
DIRETOR PRESIDENTE  
CAPPS-PVS

**Certifico** para os devidos fins, que a Nota Técnica Atuarial elaborada pelo Atuário responsável técnico, em 29/08/2014, é o documento a ser utilizado nas avaliações e

reavaliações atuariais do Plano de Benefícios “PLANO PREVIDENCIÁRIO”, administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social deste Ente Federativo como fundamento para observância do equilíbrio financeiro e atuarial em atendimento ao art. 40 da Constituição.



---

**Ente Federativo**

Everardo Oliveira Ferreira  
Prefeito Municipal de  
Varre-Sai  
Matrícula 11.111/2